



JUSTIFICATIVA

Autorizo a abertura do procedimento via Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão SRP N° 06/2016 – Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de veículos, por ser mais vantajosa para Administração Pública, por apresentar os menores valores identificados após pesquisa de mercado.

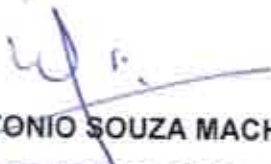
A necessidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos pretende atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

A manutenção preventiva e corretiva de veículos tem como objetivo preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança dos servidores e Guardas Cíveis Municipais de Ananindeua que deles se utilizam, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes à Guarda Civil Municipal de Ananindeua e à Secretaria de Segurança.

A utilização de veículos automotores é essencial à execução das tarefas de suporte na proteção de bens, serviços e instalações públicas municipais, inclusive da Administração Indireta, bem como vigilância e resguardo às áreas de proteção ambiental, além das atribuições legais relativas à fiscalização de trânsito. Considerando ainda, a intensificação das operações de patrulhamento com utilização das viaturas nas épocas de datas comemorativas visando ações preventivas de segurança. Um dos fatores que contribui para a eficácia das ações é a disponibilidade dos meios de transporte. Com a contratação dos serviços em questão espera-se reduzir os tempos de indisponibilidade das viaturas, garantir maior segurança às pessoas que delas se utilizam e diminuir o dispêndio com acidentes e danos mais graves por falta de manutenção.

Ressaltamos que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Em, 27/01/2017.


MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social - SESDS

